

■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

A

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA – PR-6

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

Rua Aloísio Teixeira, 278, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 47/2022

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta interpor recurso a presente licitação, contra a nossa desclassificação por discordar da análise da planilha apresentada, conforme abaixo:

1. Foi alegado em chat que a empresa não comprovou a exequibilidade do lance ofertado, conforme as disposições do Edital e da legislação vigente.

2. Portanto entendemos que o prazo de contratação pode ser prorrogável por alguns anos e temos plena ciência dos valores ofertados.

3. O principal ponto de desclassificação de nossa proposta foi por conta dos valores dos insumos que foi alegado que estão com valores muito aquém do razoável, tornando impraticável a execução do objeto, deixando nossa proposta com valor inexequível.

4. Os valores apresentados para os insumos na planilha de composição de custos são meramente de caráter de composição, pois grande parte adquirimos diretamente de fabricantes, o que deixa o valor dos mesmos abaixo do de mercado, e alguns são de fabricação própria, o que nos permite reduzir bem os preços. Assim, nossos valores de insumos não podem ser comparados com valores de mercado, pois terá um grande diferencial.

5. De acordo com a cláusula 8.4.4.1.1, que se encontra na página 05 do Edital, referente a aceitabilidade da proposta vencedora: A planilha apresentada possui caráter de aceitação, diante do fato de que nos referimos a materiais próprios. Entendemos e mencionamos o fato desde o dia da abertura da licitação.

"8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.4.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.4.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.4.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.4.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.4.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, EXCETO QUANDO SE REFERIREM A MATERIAIS E INSTALAÇÕES DE PROPRIEDADE DO PRÓPRIO LICITANTE, PARA OS QUAIS ELE RENUNCIE A PARCELA AO À TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO.

8.4.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes."

Diante dos fatos mencionados, pedimos o deferimento do recurso, aceitação de nossa proposta comercial e nossa classificação no referido pregão eletrônico.

Sem mais,

Atenciosamente,

INVICTA SERVICE CLEAN LTDA

Jacqueline Santos

Fechar